



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

**RESULTADO DO EDITAL Nº 29/2022 - PROCESSO DE INGRESSO POR
TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA
O CURSO SUPERIOR DE MATEMÁTICA-LICENCIATURA
DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Direção de Ensino do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente e com o Edital nº 29/2022, torna público o resultado do processo de ingresso por transferência e de portador de diploma para o Curso Superior de Matemática-Licenciatura, para o segundo semestre letivo de 2022.

CURSO	CANDIDATO - RESULTADO
Transferência	Deivid Rodrigo Santos de Souza - Indeferido * Gabriel de Souza Moraes Pereira - Deferido
Ingresso de Diplomado	Alexandre Trevisol Basso - Deferido Carlos Augusto Reinke - Deferido Daniela de Cristo - Deferido Denise Moreira Gouvêa - Deferido Djenifer Corrêa Maia - Deferido Greiciélen Machado de Godoy - Deferido Janine Oliveira Pacheco - Deferido Lilian Borges Chites - Deferido Simone de Oliveira Müller Pufal - Deferido Simoni Pohlmann da Rosa - Deferido

* Não atendeu aos itens 2.3 "a", "c" e "d" do Edital.

** Aprovada a ocupação de mais uma vaga, em razão da não ocupação total da turma vigente, em relação ao PPC do curso.

REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA - 04 E 05/08/2022

Os candidatos aprovados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, para o e-mail processos.registros@canoas.ifrs.edu.br, os seguintes documentos, na forma de anexo, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de vacinação contra Covid-19 (no mínimo uma dose): caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; ou carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS.
- f) Para transferência: documento original de transferência expedido pela Instituição de origem, autenticado com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

O candidato que não enviar toda a documentação exigida perderá a vaga.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

Canoas, 1º de agosto de 2022.

Prof. Alexandre Tadachi Morey

Portaria nº 35/2020

Diretor de Ensino do IFRS *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no Gabinete da Direção do *campus*)